



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC  
FACULDADE DE LETRAS – FALE**

**EDITAL Nº 20/2024 –  
PROEXC/UFAL VIGÊNCIA 2025**

**Retificação n. 2 de 07 de julho de 2025: da reabertura de inscrição para PFI CCC Espanhol do Programa de Extensão “Casas de Cultura no Campus”**

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PFI CCC ESPANHOL DO PROGRAMA DE EXTENSÃO  
“CASAS DE CULTURA NO CAMPUS”**

**1. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA**

1.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do número de quadro de vagas (item 3.1), o/a estudante que:

- a) Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e tenha perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada Casa de Cultura em que será desenvolvido cada projeto de extensão;
- b) Ter coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio creche e bolsa Pro-Graduando;**
- e) Ter disposição para atividades em equipe;
- f) Ser comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais, especificamente nos horários e dias destacados nos anexos 03 a 06, a depender da vaga pleiteada.**

**2. DAS VAGAS E DO PERFIL ESTUDANTIL ADMITIDO AO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS**

**Das vagas (reabertura CCC Espanhol)**

2.1. O total de vagas que será oferecida para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao Programa de Extensão Casas de Cultura no Campus está discriminado de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA COM Nº DE VAGAS/BOLSAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO  
CASAS DE CULTURA NO CAMPUS ESPANHOL**

ORDEM	CASAS DE CULTURA	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	PFI* CCC ESPANHOL	2	5
	<b>Total de vagas/bolsas</b>	2	5

\*PFI –Professor/a em Formação Inicial

2.2. O número total de candidatos para compor o cadastro reserva de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital está descrito no quadro acima.

### 3. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de julho (segunda-feira - 00:00) a 11 de julho (sexta-feira - 23:29) de 2025**, exclusivamente através dos Formulários disponibilizados nos links a seguir:

- **ESPANHOL:** <https://forms.gle/RYPsZ2Kgfyx1MsUA6>

3.2 Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme item 4.3 deste Edital.

3.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF ou de imagem, com, no máximo, 10M:

a) Histórico Atual escolar analítico em que constem todas as disciplinas realizadas até o semestre corrente;

b) RG e CPF digitalizados

c) Comprovante de proficiência na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga, caso possua;

d) Comprovante de experiência docente na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga, caso possua;

e) Carta de intenção na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga ou vídeo de intenção para os candidatos/as às vagas destinadas para CCC Libras (ver anexo 11)

3.4 Eventuais irregularidades ou falsidade verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

3.5 As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou com documentação incompleta, ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito de **INDEFERIDAS**.

3.6 As coordenações do Programa de Extensão “Casas de Cultura no Campus” não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

### 4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

#### Da seleção

4.1. A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará de maneira remota em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Análise da documentação	Eliminatória
02	Segunda etapa	Entrevista	Eliminatória

:

**Das etapas:**

4.2. A seleção dos candidatos terá etapas e procedimentos específicos para cada Casa de Cultura no Campus deste edital. O detalhamento das etapas e procedimentos de seleção consta no anexo 08 (Espanhol).

**5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **15/07/2025**, a partir das 16 horas, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal>), conforme cronograma publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até o dia 16/07/2025, até as 16h, por meio dos links: .

- **ESPAÑHOL:** <<https://forms.gle/B6vLbPjG6aPJFd9h6>>

5.2. Após a publicação do resultado final da seleção, os/as bolsistas aprovados/as e selecionados/as assinarão Termo de Compromisso (ANEXO Nº 01) no qual dão ciência e se comprometem a cumprir o que está disposto no item 8 deste edital.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS E DOS COORDENADORES(AS) DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS****Das atribuições dos/as estudantes bolsistas:**

6. 1. Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no Programa Casas de Cultura no Campus - FALE, PROEX, comprometendo-se a:

- Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial, em dois encontros de 50 minutos;
- Disponibilizar 12 (doze) horas semanais em períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as demandas de cada coordenação;
- Desenvolver atividades docentes de forma presencial, em dois encontros por semana, totalizando 100 minutos cada encontro;
- Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;
- Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades.
- Participar de organização, desenvolvimento e elaboração de material didático;
- Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;
- Não receber nenhuma bolsa institucional fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento.
- Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus por, no mínimo, um semestre letivo.
- Encaminhar frequência individual relativa às atividades realizadas ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa até o dia 20 de cada mês;

**8. DO CRONOGRAMA REABERTURA DE INSCRIÇÕES INGLÊS**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Publicação do Edital	07/07/2025
02	Inscrições - Preenchimento do Formulário	<b>07/07/2025 a 11/07/2025</b>
03	Entrevista	14/07/2025 (Consultar Anexo 8, CCC Espanhol para detalhes e especificidades)
04	Resultado preliminar da seleção a partir das 16h	15/07/2025
05	Interposição dos recursos	16/07/2025
06	Resultado final da seleção	17/07/2025
07	Assinatura do Termo de Compromisso	18/07/2025
08	<b>Início das atividades</b>	<b>01 de agosto de 2025</b>
09	cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	<b>01 a 08 de agosto de 2025</b>
10	<b>Submissão de relatório final no SIGAA</b>	<b>20 a 30 de dezembro de 2025</b>

**12.1** Os/As estudantes selecionados/as neste Edital **iniciarão suas atividades em 01 de agosto de 2025**

**Maceió- AL, 07 de julho de 2025.**

Cezar Nonato Bezerra Candeias  
**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

Janda Maria A. de Alencar  
**Coord. da Extensão da UFAL**

Sérgio Ifa  
**Coord. Geral Programa CCC**

## ANEXO 8

### DAS ETAPAS E SELEÇÃO – CCC LÍNGUA ESPANHOLA

#### 1. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS DISCENTES

A seleção será realizada em duas etapas: Análise do perfil acadêmico, Carta de Intenção e Entrevista.

A seleção dos candidatos será realizada considerando o perfil acadêmico, a entrevista pessoal, comprovação de proficiência e experiência docente, obedecendo aos seguintes critérios:

Análise do histórico analítico da UFAL (máximo de 2 pontos), sendo máximo de um ponto (1,0 ponto) para o Índice de Rendimento acadêmico e máximo de um ponto (1,0 ponto) para disciplinas de língua espanhola cursadas e aprovadas. Serão contabilizadas as cinco (5) línguas e as três (3) linguísticas em língua espanhola, com 0,125 pontos para cada disciplina cursada e aprovada.

Análise de declaração comprobatória de sua experiência como docente de língua espanhola (máximo de 1.5 pontos);

Entrevista na língua espanhola com o candidato (máximo de 3 pontos).

Nível obtido nas certificações de proficiência em língua espanhola com os níveis do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QECR) (máximo de 1.5 pontos).

Carta de Intenção (máximo de 2 pontos)

A análise do histórico analítico e a análise de comprovante de proficiência seguem os seguintes critérios:

O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico atual e atualizado do Curso do/a candidato/a, considerando-se a nota do coeficiente de rendimento acumulado.

<b>Índice de Rendimento Acadêmico</b>	<b>Pontuação registrada no certame</b>
entre 6,0 e 7,5 pontos	0,6
entre 7,6 e 9,0 pontos	0,8
entre 9,1 e 10,0 pontos	1,0

Para a análise de comprovante de proficiência, considera-se a seguinte correspondência:

<b>Nível de proficiência (baseada no Quadro Comum Europeu de Referência)</b>	<b>Pontuação registrada no teste de nível ou certificado</b>
A2	0,7
B1	1,0
B2 a C2	1,5

A entrevista ocorrerá no dia **14 de julho de 2025**, em modalidade síncrona online, por chamada da plataforma Google Meet, a partir das 18h00. O link será disponibilizado para os candidatos via e-mail com até 24h de antecedência, assim como os horários específicos de cada entrevista.

A entrevista em língua espanhola procura verificar seus domínio e fluência na língua espanhola.

O candidato deverá responder às perguntas da comissão julgadora sobre os seguintes itens:

Dados pessoais (nome, curso e semestre)

Seu currículo e sua formação;

Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga;

Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de línguas;

Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no projeto CCC e cumprir também com as reuniões do projeto e suas responsabilidades como estudante da UFAL.

A comissão julgadora avaliará a entrevista dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de meio ponto (0,5) para cada critério.

Apresentação das informações solicitadas no item 1.7;

Organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;

Fluência na exposição em língua espanhola;

Uso correto da língua espanhola.

Uso da linguagem adequada;

Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

Análise de declaração comprobatória de experiência como docente da língua espanhola totaliza máximo de 1,5 ponto; de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

<b>Tempo de docência</b>	<b>Pontuação Correspondente</b>
de 01 a 06 meses	0,7 ponto
de 07 a 12 meses	1,0 ponto
a partir de 13 meses	1,5 ponto

A carta de intenção deverá versar sobre os seguintes itens:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;

IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

1.10.1. A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de meio ponto (0,5) para cada item da carta.

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 1.10.;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada;
- f) Uso gramaticalmente correto da língua espanhola.

A média final, que representará a nota final, será calculada com a soma dos pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos, sendo a nota de corte para aprovação 7,0 (sete) pontos.

A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelos coordenadores das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente da FALE e/ou de outras IES, desde que com graduação ou pós-graduação na área de ensino de língua espanhola.